Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 165/2011

Erechim, 10 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 12/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 152/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) máquinas de costura à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 152/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) máquinas de costura à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 04 (quatro) máquinas de costura, patrimoniadas sob os números 40.977, 40.978, 40.979 e 40.981, à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

Art. 2.º A doação dos bens, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

§ 1.º As máquinas de costura doadas à ASSAMI deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A cópia do Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 1290, Bairro Bela Vista, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53 e portador do RG n.º 4022500674, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de 04 (quatro) máquinas de costura, patrimoniadas sob os números 40.977, 40.978, 40.979 e 40.981, à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

§ 1.º As máquinas de costura doadas à ASSAMI deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI – responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de Agosto de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI

Testemunhas:

_____ _____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) máquinas de costura à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

Os bens a serem doados já estão em uso da entidade e, embora não possuam mais utilidade para a administração pública, são de grande valia para o desenvolvimento das atividades da ASSAMI.

Cabe destacar que esse Projeto de Lei teve origem a partir do pedido da ASSAMI que possui a intenção de doar as referidas máquinas de costura para as integrantes do Grupo de Produção de Edredons, que funciona junto ao Núcleo de Desenvolvimento Social da Família, uma das unidades operacionais da ASSAMI, e que atende famílias em vulnerabilidade social no Bairro Progresso.

Com as máquinas, as integrantes do grupo poderão ampliar a produção de edredons e gerar renda para suas famílias. A ASSAMI entende que a ação social deve deixar de ser assistencialista para ensinar às pessoas buscarem sua autossustentabilidade através dos seus trabalhos, fato este que dignifica e eleva suas autoestimas.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal